



Município de Cêu Azul – Estado do Paraná  
Conselho Municipal de Educação-CME/Cêu Azul



**ATA Nº 11/2024** – Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024) às oito horas (8h), reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, número 1050, Centro, Cêu Azul, os membros do Conselho Municipal de Educação, para **Reunião Ordinária**. Aguardou-se dez minutos e deu-se início a reunião. Fizeram-se presente: Adriana de Oliveira Tasca, Vanessa Ackermann Bez, Elisângela Barreto dos Santos, Eliete da Fonseca Spies, Neura de Jesus Machado da Silva, Cleison André Wolfart e Josiane Simião da Silva Storchio. A Presidente Adriana de Oliveira Tasca agradeceu a presença de todos e em seguida passou a pauta da reunião, sendo: **Recomendação Administração 15/2024 - Ministério Público do Estado do Paraná; Resposta da Secretaria Municipal de Educação referente a Recomendação Administração 15/2024 - Ministério Público do Estado do Paraná; Assuntos Gerais**. A senhora Adriana de Oliveira Tasca falou que foi encaminhado para o Conselho Municipal de Educação a Recomendação Administração 15/2024 - Ministério Público do Estado do Paraná, a qual foi realizada a leitura e em síntese apresenta o embasamento legal sobre a legislação que prevê a igualdade racial, com a inclusão de pessoas negras em políticas afirmativas com viés social, educacional, econômico e cultural, a criminalização da prática de racismo, ressaltando o contido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que prevê sobre a temática de promoção racial, onde cita que nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos ou privados, torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, onde o conteúdo programático deve envolver os aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira a partir desses dois grupos étnicos e as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes a história do Brasil, o contido na Constituição da República, que assegura o direito a educação e a proibição do racismo, o contido no Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê em seu Art. 5º que nenhuma criança será objeto de qualquer forma de negligência, violência, crueldade ou opressão,



## Município de Cêú Azul – Estado do Paraná Conselho Municipal de Educação-CME/Cêú Azul



sendo punido na forma da lei qualquer forma de atentado ou omissão aos seus direitos fundamentais e ressaltou a inadequação do uso de *blackface* como recurso pedagógico, cujo contexto é que pessoas brancas, para representar pessoas negras, se pintaram grosseiramente de negro e que a prática em ambiente escolar, pode levar à afirmação de estereótipos de inferioridade e a autorrejeição de alunos negros a sua identidade quando sujeitos a tal prática, levando-os a alienação, e este ato se caracteriza como ilícito e pode levar à responsabilidade do Poder Público, o Ministério Público recomendou que o Município de Cêú Azul, editasse atos normativos, revendo se necessário os planos municipais de educação, orientando a todos os profissionais envolvidos na educação fundamental sobre a incorreção do *blackface* como prática pedagógica, prescrevendo-a das práticas a serem adotadas na promoção do direito à educação, realizem capacitações para os profissionais envolvidos na educação fundamental, que abordem a promoção da igualdade racial e uso de pedagogias antidiscriminatórias, e que encaminhasse cópia da Recomendação Administrativa não tem caráter vinculante e obrigatório. Adriana de Oliveira Tasca disse que em resposta a Secretária de Educação, Josiane Inês Hoger, informou ao Ministério Público e ao Conselho Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 541/2024, que o Município de Cêú Azul acatará a Recomendação Administrativa 15/2024 e que foi publicado ato normativo indicado pelo Decreto nº 7.229, de 7 de junho de 2024, que institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Cêú Azul. Também informou que a Secretaria de Educação ofertou no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), capacitação para os profissionais da educação, o curso com a temática Relações Étnico-Raciais e Ensino da História e cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, com o palestrante, Professor Doutor Leandro de Araújo Crestani e que foi enviado por meio de ofício circular, a todos os diretores de escolas municipais e membros das equipes pedagógicas a Recomendação Administrativa. Vanessa



Município de Céu Azul – Estado do Paraná  
Conselho Municipal de Educação-CME/Céu Azul



Ackermann Bez falou que a questão da igualdade racial e combate ao racismo estão bem fortes dentro da educação e que precisam ser trabalhados frequentemente. Em Assuntos Gerais, não foi elencado nenhuma pauta pelos membros presentes. A Presidente Adriana de Oliveira Tasca disse que a próxima Reunião Ordinária do Conselho está programada para o dia 9 (nove) de novembro, conforme o calendário do Conselho. Nada mais havendo a constar, redigi a ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Josiane Simião da Silva Storchio, secretária, Presidente do Conselho. Demais assinaturas constam no Livro de Presença do Conselho Municipal de Educação, página 30 (trinta) verso.

Josiane Simião da Silva Storchio; Adriana de Oliveira Tasca.

*Cópia fiel da Ata nº 11/2024, do Livro Ata nº 03 – Registro das Reuniões do Conselho Municipal de Educação, página 15 (quinze) verso e página 16 (dezesseis).*

**Adriana de Oliveira Tasca**  
Presidente CME/Céu Azul  
Decreto 7.243/2024